



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO ADMINISTRATIVO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Nº 61/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual fornecimento de kits de uniformes esportivos, compostos por camiseta, calção/bermuda e meião, em diferentes composições e tamanhos, destinados a atender as demandas do Município de Rancho Queimado/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para assegurar a adequada identificação, padronização e representatividade das equipes e servidores do Município de Rancho Queimado/SC em competições esportivas, jogos e eventos institucionais, mediante a disponibilização de uniformes com qualidade técnica compatível com a prática esportiva.

2.2. A padronização visual das equipes representativas contribui para o fortalecimento da identidade institucional do Município, para a valorização do esporte local e para o conforto e desempenho dos atletas e servidores durante a prática esportiva, considerando as características técnicas do tecido (absorção de umidade, secagem rápida e conforto térmico) inerentes aos materiais do tipo dry fit.

2.3. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria de confecção têxtil, tampouco de estoque permanente de uniformes em quantidade e variedade de tamanhos suficiente para atender a essas demandas, a contratação de fornecedor especializado revela-se indispensável para garantir a disponibilidade tempestiva e a qualidade dos materiais fornecidos.

2.4. A ausência de solução de fornecimento vigente capaz de atender a essas demandas poderá comprometer a participação das equipes municipais em competições programadas, prejudicando a execução das políticas públicas de incentivo ao esporte, à educação e à integração social.

Nesse contexto, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade das ações esportivas promovidas pelo Município, garantindo padronização, qualidade técnica e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	KIT DE UNIFORME DE JOGO (camiseta + calção/bermuda + Meião) tecido dry fit	Kit	200	116,67	23.334,00
TOTAL GERAL: R\$ 23.334,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais)					

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Condições Gerais de Fornecimento

4.1.1. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Esportes, a qual especificará o quantitativo, a grade de tamanhos, as cores e eventual personalização exigida para cada lote solicitado;

4.1.2. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto, incluindo frete, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.1.3. Cada solicitação de fornecimento deverá contemplar quantitativo mínimo de 10 (dez) kits completos, compostos pelos itens previstos neste Termo de Referência, não sendo obrigatória a aquisição do quantitativo total registrado. A Administração poderá realizar solicitações sucessivas, conforme sua necessidade, desde que respeitado o quantitativo mínimo estabelecido por pedido.

4.1.4. Os materiais deverão ser fornecidos nos tamanhos compreendidos entre o 08 (oito) infantil e o XG adulto, conforme grade de tamanhos e quantitativos indicados em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Esportes.

4.1.5. As cores, estampas, logotipos, inscrições, numeração, artes, layouts e demais elementos de personalização dos uniformes serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e encaminhados à contratada juntamente com a Autorização de Fornecimento ou em arquivo digital próprio, devendo a produção observar fielmente o padrão fornecido, vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.2. Do Material e da Confeção

4.2.1. CAMISETA: Confeccionado em dry fit com elastano e micro - furos 90% poliéster, 10% elastano; com gramatura de 140g/m² e arte em sublimação total. A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa. Bainha: reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, costura: fechamento de ombro e lateral em overlock com ponto conjugado. Etiqueta: nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

4.2.2. BERUMUDA: Confeccionado em dry fit com elastano 90% poliéster, 10% elastano; com gramatura de 160g/m² e arte em sublimação total. A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa. Bainha: reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura. Etiqueta: nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

4.2.3. PAR DE MEIÃO: Confeccionado com pé de algodão, cano alto, composto por 69% algodão, 28% poliéster, 2% elastano e 1% nylon, elástico nos tornozelos e joelhos.

4.3. Da Entrega e dos Prazos

4.3.1. O fornecimento deverá ser executado conforme cronograma estabelecido pela Administração, observando prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, contado da respectiva Autorização de Fornecimento, admitida a variação em função do quantitativo solicitado e da necessidade de produção sob encomenda (corte, costura e, quando for o caso, sublimação personalizada).

4.3.2. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, acompanhada de conferência de quantitativos, tamanhos e especificações técnicas pelo fiscal do contrato;

4.3.3. Poderá ser exigida a apresentação de amostra previamente ao fornecimento, a critério da Administração, para verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada;

5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o fornecimento em estrita conformidade com este Termo de Referência, a proposta apresentada, a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente e a legislação aplicável;
- 6.2. Fornecer os kits de uniformes conforme quantitativos, tamanhos, cores e personalização solicitados em cada Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente as especificações técnicas e os prazos estabelecidos pela Administração;
- 6.3. Disponibilizar todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à perfeita confecção e entrega dos produtos;
- 6.4. Substituir imediatamente, sem qualquer ônus adicional para a Administração, qualquer peça que apresente defeito de fabricação, divergência de tamanho, cor ou especificação técnica;
- 6.5. Apresentar amostra do produto, quando exigido pela Administração, previamente ao fornecimento do respectivo lote;
- 6.6. Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis à composição e etiquetagem têxtil, bem como as demais disposições legais aplicáveis;
- 6.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 6.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Municipal;
- 6.9. Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos produtos, propondo as medidas necessárias para sua solução;
- 6.10. Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo os ajustes, correções ou substituições solicitadas sempre que constatadas irregularidades no fornecimento;
- 6.11. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos fornecidos em desacordo com este Termo de Referência ou que apresentem falhas de fabricação;
- 6.12. Manter endereço eletrônico, telefone e demais canais de comunicação permanentemente atualizados, garantindo atendimento ágil às demandas da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As dotações orçamentárias referentes a este processo licitatório terão a respectiva vinculação.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 8.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA GARANTIA

- 10.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de complexidade da execução e a ausência de riscos que justifiquem a exigência.
- 10.2. A não exigência de garantia não afasta a integral responsabilidade da contratada pelo fornecimento dos itens e pelo cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e operacionais decorrentes da contratação.

11. FISCAL DO CONTRATO



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

11.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a Secretária Municipal de Esporte.

Rancho Queimado, 15 de julho de 2026.

SABRINA DE JESUS THEISGES
Secretária Municipal de Esporte